

LEI MUNICIPAL Nº 637/2005, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Carlos Alberto Capeletti** Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até 3% (três por cento) do valor do orçamento anual de 2005.*

Art. 2º - *As suplementações por excesso de arrecadação somente poderão ser utilizadas para suplementar dotações de despesas correntes.*

Art. 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah/MT em 23 de Dezembro de 2005.

Registre-se Publique-se
Data supra

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal